



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.093, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e abrir crédito especial no valor de R\$ 15.500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no *Programa 0111 Construção, conservação, ampliação de prédios públicos*, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, a ação:

I – projeto: 1312

ação: Sistema de alarme para monitoramento

valor 2009: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03	SMAP	
01	SMAP Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0111	Construção, conservação, ampliação de prédios públicos	
1312	Sistema de alarme para monitoramento	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 5.500,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 03.01.04.122.0021.2301.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 69, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e 03.05.04.122.0100.1308.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 89, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de junho de 2009.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES